



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

10

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2021

Processo Administrativo nº 3555/2021

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o PODER LEGISLATIVO e o PODER EXECUTIVO do Município de Viana, estado do Espírito Santo, visando à conjugação de esforços, com observação dos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, no Processo Administrativo nº 339/2021 a ser realizado pela Câmara Municipal de Viana.

A Prefeitura Municipal de Viana/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.547/0001-01, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº. 01, Centro – Viana/ES - Cep: 29.130-915, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. WANDERSON BORGHARDT BUENO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 059.132.797-00 e RG nº 2122090 SSP, e a Câmara Municipal de Viana, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Ávidos, 40, Centro, Viana-ES, CEP nº 29.130-065, inscrita no CNPJ nº 27.427.277/0001-51, neste ato representada por seu Presidente, Exmo. Sr. **JOILSON BROEDEL**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 082.726.957-90 e RG nº. 1.388.143 SSP/ES, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, para disposição de servidor técnico da área de engenharia e/ou arquitetura para auxiliar no processo licitatório da construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a disposição de servidor técnico do quadro de servidores pertencente à Prefeitura Municipal de Viana para auxiliar a Câmara Municipal de Viana no processo licitatório para a contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura na elaboração de projetos para a construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

- I. Auxílio na elaboração do Projeto Básico e edital para a contratação da empresa especializada;
- II. Auxílio no momento do processo licitatório para análise de documentos técnicos, em data a ser previamente informada;
- III. Fiscalização do serviço, após a contratação de empresa que oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração.
- IV. Disponibilidade de fornecimento da base de dados de empresas já cadastradas do ramo de obra/engenharia, considerando a possibilidade da realização do processo licitatório ocorrer na modalidade Carta Convite, observado em todo caso a Lei nº 8.666/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

É cediço que a cooperação entre os Poderes é conjugação de esforços para o bom andamento da Administração Pública.

Consigna-se no presente Termo que, no intuito de justificar a sua celebração é que a Câmara Municipal de Viana não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional técnico habilitado para acompanhamento do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de arquitetura e complementares da nova Sede da Câmara Municipal de Viana.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPEIS

Compete a Câmara Municipal de Viana:

- I. Realizar o Processo Licitatório;
- II. Responsabilizar-se com gastos para execução do procedimento licitatório no que se refere ao Processo Administrativo n.º 339/2021;
- III. Arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica;
- IV. A adjudicação do objeto licitado;
- V. A homologação do procedimento licitatório;

Compete a Prefeitura Municipal de Viana

- I. Disponibilizar servidor técnico da área de engenharia e/ou arquitetura para auxiliar no processo licitatório da construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal.
- II. Disponibilidade de fornecimento da base de dados de empresas já cadastradas do ramo de obra/engenharia, considerando a possibilidade da realização do processo licitatório ocorrer na modalidade Carta Convite, observado em todo caso a Lei n.º 8.666/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, findando-se com a entrega definitiva do serviço contratado, oriundo do Processo Licitatório (Processo Administrativo n.º 339/2021).

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no DOM-ES/AMUNES.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível, e por vontade das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

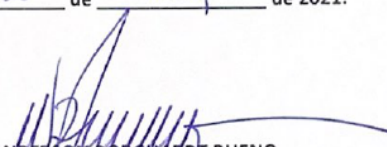


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

As partes elegem o foro da Comarca de Viana como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Viana/ES, 29 de maio de 2021.


WANDERSON BORCHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES


JOILSON BROEDEL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA/ES

Testemunhas

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2021

Publicação Nº 348226

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2021

Processo Administrativo nº 3555/2021.

Convenientes: Prefeitura Municipal de Viana/ES e Câmara Municipal de Viana/ES.

Objeto: O presente Termo tem como objeto a disposição de servidor técnico do quadro de servidores pertencente à Prefeitura Municipal de Viana para auxiliar a Câmara Municipal de Viana no processo licitatório para a contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura na elaboração de projetos para a construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal.

Vigência: O prazo para vigência do presente Termo de Cooperação Técnica inicia-se na data da assinatura deste Termo, findando-se com a entrega definitiva do serviço contratado.

Viana/ES, 23 de março de 2021.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES